

DECRETO Nº. 62/2025
19.08.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1215/2025 de 19 de agosto de 2025.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.665.610,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2008	Manut. Atividades Legislativas dos Agentes Políticos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - 11	000	82.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - 24	000	710.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Atividades Depto de Fazenda		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – 46	000	185.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serv. de Assistência à Saúde Básica		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – 57	303	56.500,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil – 80	303	504.210,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais – 86	303	95.000,00
10.302.0024.2023	Manut. do Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil – 117	303	180.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 128	303	143.900,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil – 185	101	412.000,00
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Atividades de Cultura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil - 221	000	19.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil - 252	000	195.000,00
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
09.01	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		

18.544.0022.2009	Manut. Div. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil –279	000	80.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 280	000	3.000,00
TOTAL.....			2.665.610,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Provável Excesso de Arrecadação Conforme cálculo TI:

12	1114511100	000	ISSQN - Principal	707.930,00
51	1711511100	000	Cota-Parte do FPM	567.280,00
75	17215001000	000	Cota-Parte do ICMS	978.400,00
84	1751500100	101	Transferências do FUNDEB	412.000,00
TOTAL.....				2.665.610,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
em 19 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal